



## EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, acolhendo parecer jurídico da Procuradoria Jurídica do Município nº 203/2024 exarado no processo administrativo nº 848/2024 reconhece ser inexigível a licitação, com fundamento no Artigo 74, *Caput*, inciso I da Lei nº 14.133/2021, e RATIFICA a CONTRATAÇÃO, da empresa abaixo relacionada para **AQUISIÇÃO DE TESTE DE DESEMPENHO ESCOLAR ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

**PROJECTO ESTUDOS AVANÇADOS EDUC SAÚDE**  
CNPJ:02.013.546/0001-02 com sede na Rua Coronel Lucas de Oliveira, nº 1580, Bairro: Petrópolis, Porto Alegre – RS, CEP 90.460-001 valor total de **R\$ 830,00 (oitocentos e trinta reais).**

Decorrendo neste Processo de Inexigibilidade de Licitação o Valor total **R\$830,00(oitocentos e trinta reais).**

**JUSTIFICATIVA:** A aquisição de Teste de Desempenho Escolar é importante para avaliar o desempenho escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino englobando os fatores de capacidade intelectual, habilidades básicas de leitura, escrita e aritmética, assim como Índice de Compreensão Verbal, Índice de Organização Perceptual, Índice de Memória Operacional e Índice de Velocidade de Processamento, além do QI Total. Sendo necessário adquirir esse teste de avaliação, pois em algumas situações não é perceptível no dia a dia quais condições de cada aluno e através do auxílio desses testes é possível resolver vários problemas referente ao desenvolvimento dos educandos.

Correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

<b>Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.</b>
<b>Projeto/Atividade: 2022 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental - MDE</b>
<b>Despesa: 397 3390.30.14.00.00.00 MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO</b>

São Vicente do Sul, 07 de Novembro de 2024

**FERNANDO DA ROSA PAHIM**  
**PREFEITO MUNICIPAL**